



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

Disponibiliza o acesso à rede WI-FI Conecta Recife nas edificações habitacionais concedidas pelo Município do Recife.

Art. 1º Fica Disponibilizado o acesso à internet sem fio nas edificações habitacionais concedidas pelo Município do Recife.

Art. 2º A disponibilização da internet sem fio será realizada por meio do Programa WI-FI Conecta Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022.

**MARCO AURÉLIO FILHO**  
Vereador - PRTB





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade prover condições indispensáveis a fim de assegurar o direito à informação, através da internet, à população dos habitacionais da cidade do Recife.

O acesso à Internet é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos e caracteriza-se como um importante instrumento para a efetivação de inúmeras oportunidades e outros direitos, principalmente no desenvolvimento econômico, cultural e social, como no direito à educação acessível e inclusiva.

Nesse contexto, a atual Pandemia da COVID-19 aumentou a importância da internet, de modo que, em tempos de incerteza, a educação se revela ainda mais necessária e urgente. O uso da internet como ferramenta de ensino traz diversas possibilidades para os professores e para a educação de jovens e adultos de forma geral, facilitando o aprendizado e aumentando o interesse por parte dos discentes.

Além disso, sabemos que, durante a Pandemia, o sistema de ensino foi forçado a se adaptar às novas condições impostas pelo isolamento social. Com as escolas fechadas, os professores e a educação tiveram que se adequar e se atualizar para compensar essa deficiência educacional. Eles foram lançados, com isso, ao mundo virtual, com aulas *on-line* pela TV, por *lives*, etc.

No entanto, infelizmente, a maioria dos jovens da nossa cidade não conseguiram se adequar a essa nova tendência de educação. Seja por condições financeiras ou de estrutura, muitos jovens não tem acesso à internet e não podem acompanhar as aulas *on-line*, comprometendo o ano letivo.

Desse modo, a disponibilização da rede Wi-Fi Conecta Recife nos habitacionais ajudaria a diminuir esse atraso educacional sofrido por esses estudantes.

Por fim, salientamos que as despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária disposta na Lei Orçamentária em vigor, por meio do Programa 1.206 – ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – do





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

objetivo: assegurar na Rede Municipal de Ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária; ação 2.183: realização de políticas de incentivo à formação de jovens para a cidadania e o trabalho; finalidade: realizar ações voltadas para estimular a alfabetização de jovens e adultos e, assim, abrir novas oportunidades de trabalho e de convivência na sociedade.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO  
Vereador - PRTB

